



**LEI N.º 2.184, DE 11 DE JULHO DE 2007.**

Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - O subsídio dos Vereadores fica reajustado em 28,52% (vinte e oito vírgula cinquenta e dois por cento).

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, estendendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2007.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2007.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
Prefeito